



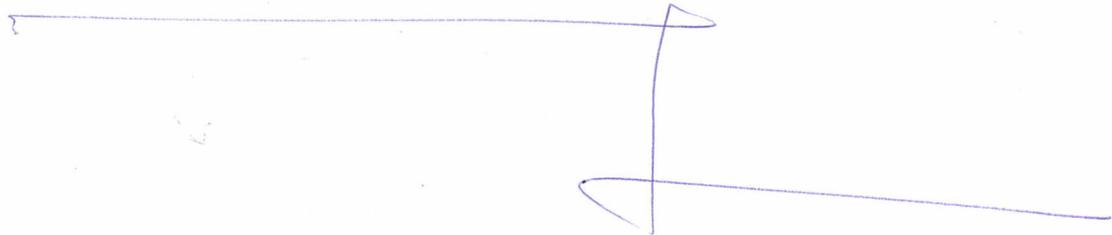
ASSUNTO
AJUSTE DE POSICIONAMENTO DE GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - PRAÇA, SEM
ALTERAÇÃO DE ÁREA.

HOMOLOGO EM 20 DE Março DE 2008

[Signature]
PREFEITO
José Fogaça

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 / 02 / 2008, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

AJUSTE DE POSICIONAMENTO DE GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - PRAÇA, SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AV. DOM PEDRO II, RUA BARÃO DO COTEGIPE, RUA CARLOS VON KOSERITZ E RUA DONA LEOPOLDINA- MACROZONA 1, UNIDADE DE ESTRUTURAÇÃO URBANA 016, CONFORME O EXPRESSO NA PLANTA 2, EM ANEXO.



[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

EDUINO DE MATTOS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO
AJUSTE DE POSICIONAMENTO DE GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - PRAÇA, SEM
ALTERAÇÃO DE ÁREA

JUSTIFICATIVA

O AJUSTE NO POSICIONAMENTO DO GRAVAME VEM AGREGAR QUALIDADE AO USO DO ESPAÇO PÚBLICO, POIS RETIRA A FRENTE PARA A AV. DOM PEDRO II, QUE É UMA VIA ESTRUTURADORA COM GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS E BAIXO ÍNDICE DE ACESSIBILIDADE, O QUE NÃO CONDIZ COM O USO E PRÁTICA PRÓPRIA ÀS PRAÇAS LOCAIS. COM O AJUSTE NO POSICIONAMENTO, O EQUIPAMENTO FICA VOLTADO EXCLUSIVAMENTE ÀS VIAS INTERIORES DO QUARTEIRÃO, PROPORCIONANDO UMA SITUAÇÃO MAIS ADEQUADA À FUNÇÃO DA PRAÇA.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA NO EXPEDIENTE ÚNICO 002.265839.00.9


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

